



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 575 DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATADOS DE TRABALHO DOS SERVIDORES LAIR SOARES MACEDO E JOÃO BATISTA POUBEL."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 31/12/94, os contratos de trabalho dos Prestadores de Serviço Lair Soares Macedo e João Batista Poubel Vieira, contador e Instrutor Musical da Sociedade Musical João Batista de Macuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 16 de agosto de 1994.

  
SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA  
PRESIDENTE